



Carta Proposta nº 33, de 12 de agosto de 2024.

Ilma Sra. Chefe da Seção de Capacitação do **Superior Tribunal Militar – STM**.

Sr. Chefe,

Apresentamos, em anexo, conteúdo programático e proposta de preços para a realização do **“CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022, e com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 – com MÓDULO DE BENEFÍCIO ESPECIAL – JURISPRUDÊNCIA”**.

Referido Curso está atualizado conforme as últimas inovações legais, mormente em face da EC nº 103/2019 e das Leis nº 10.887/2004, nº 11.907/2009, nº 12.269/2010, nº 13.135/2015, nº 13.328/2016, nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019, Portaria MPS nº 1.467/2022 e Portaria ME 10.360/2022, bem assim das Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015 e tem proposta de Instrutoria de profissional conceituado no mercado, conforme *curriculum vitae* resumido que acompanha a presente, já tendo o mesmo, inclusive, ministrado Cursos junto ao STF, STM, TSE, TRE/SC, TRE/PR, TRE/MG, TRE/RJ, TRE/ES, TRE/SP, TRE/DF, TRE/GO, TRE/MT, TRE/MA, TRE/PI, TRE/CE, TRE/RN, TRE/PE, TRE/SE, TRE/BA, TRE/AC, TRE/RO, TRE/PA, TRE/TO, MPM/DF, MPF/RO, TRF3, TRF4, TRF1, JF/RO, JF/CE, JF/MT, JF/MG, JF/AC, JF/DF, JF/SC, JF/PR, JF/RS, JF/RN, JF/TO e diversos outros órgãos e turmas abertas.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para a prestação de qualquer informação adicional, ressaltando que a validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Digitally signed by HEXAGON ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTAO
ADMINI:07305943000171
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=BRASILIA,
ou=31171733000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=videoconferencia, cn=HEXAGON ASSESSORIA
E CONSULTORIA EM GESTAO
ADMINI:07305943000171
Date: 2024.09.10 16:33:59 -03'00'

THIAGO HIPÓLITO MIGLIARDI



1. CARACTERIZAÇÃO: TÍTULO

**“CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO –
Atualizado de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022, e com a
Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 – com MÓDULO DE BENEFÍCIO
ESPECIAL – JURISPRUDÊNCIA -”**

Instituição: Superior Tribunal Militar – STM.

Justificativa: proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial a averbação do tempo de serviço e/ou de contribuição.

Instrutor: José Afonso Pires Ferreira Júnior.

Caracterização da Turma: Servidores públicos lotados e em exercício no **Superior Tribunal Militar – STM**, que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Auditoria e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos, assessores, etc.

CARGA HORÁRIA: 24 horas/aula - **8 horas/aula por dia - PRESENCIAL.**

I – EMENTA

Capacitação de servidores voltada para as atividades de Recursos Humanos e Controle Interno, com ênfase no entendimento das inovações introduzidas pela Emendas Constitucionais nºs 103/2019, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 88/2015, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 11.907/2009 e Lei nº 12.269/2010, Portaria MPS nº 1.467/2022 e Portaria ME 10.360/2022, rotinas e fases e no intuito de dotá-los dos conhecimentos necessários para que possam atuar em consonância com a legislação em vigor, de forma eficiente e eficaz. Atualização nos principais ramos do Direito Administrativo e Constitucional, permitindo acesso e conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem assim da doutrina e jurisprudência atualizadas.



II - OBJETIVOS GERAIS

- Proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis ao conhecimento dos princípios básicos da Administração Pública, em especial no tocante à averbação de tempo de serviço e de contribuição inerentes aos servidores públicos e suas implicações para efeitos de vida funcional/direitos e aposentadoria.
- Prevenir a declaração de negativa de registro de atos de aposentadorias e pensões, decorrentes de falhas procedimentais cometidas pelos servidores que atuam na área de concessão das mesmas;
- Ampliar a capacidade de diagnóstico e solução de problemas ocorrentes na área de Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição;
- Proporcionar a compreensão dos direitos e deveres do administrado e do administrador nos processos administrativos de Aposentadorias e Pensões, bem assim a aplicação dos princípios constitucionais explícitos e implícitos.
- Desenvolver institucionalmente a racionalização, a padronização e a uniformização dos procedimentos adotados na Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição;
- Garantir maior celeridade na atuação da instituição na Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição, reduzindo o lapso temporal entre o pedido e a concessão, bem assim o julgamento final e conseqüente registro do ato pelo TCU.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- formação de quadro técnico especializado voltado especificamente para a averbação de tempo de serviço/contribuição de servidores públicos;
- desenvolvimento institucional, mormente no tocante à racionalização, padronização e uniformização dos procedimentos adotados no trato da matéria administrativa na área de averbação de tempo de serviço/contribuição;
- capacitar os participantes do curso a atuarem, com conhecimento teórico e desenvoltura, como servidores responsáveis pelo reconhecimento da averbação de tempo de serviço/contribuição;
- garantir maior celeridade na atuação da instituição no trato dos processos envolvendo averbação de tempo de serviço/contribuição.

Com o estudo das inovações legislativas ocorridas na área de averbação de tempo de serviço/contribuição, permite-se que o treinando aplique os conhecimentos teóricos na prática do relacionamento entre o órgão e seus servidores.

Por fim, o curso confere ao treinando a capacidade de conhecimento dos conceitos básicos e fundamentais relacionados com averbação de tempo de serviço/contribuição.



IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Regime Previdenciário do Servidor Público Federal

Conceitos, aposentadoria, pensões; Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20/98. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós emendas); Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 41/2003: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 47/2005: Questões polêmicas, principais mudanças e reflexos na administração pública; Situação atual. Reflexos da EC nº 103/2019. **Orientação no preenchimento da CTC. Dúvidas genéricas.**

- Tempo de Serviço

Exercício, critérios de apuração, considerado efetivo exercício: ausências; afastamentos; licenças e interdições, para aposentadoria e disponibilidade; Para todos os efeitos; Especial em dobro ou acrescido de um terço para aposentadoria; Não computável, impedimentos Compulsórios. **Contagem recíproca; Apuração das remunerações contributivas; Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas, etc.); Tempo de escola militar; Tempo de Serviço Prestado às Forças Armadas; Comprovação do Tempo de reservista; Tempo de estagiário; Tempo de advocacia gratuita; Averbação parcial de tempo de contribuição; Emissão de 2ª via de certidão de Tempo de Contribuição.**

- Tempo de Contribuição

Critérios de apuração; Tempo de contribuição fictício; Contagem de tempo ficto; Cálculo do tempo de contribuição; Regras da **Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022 e da Portaria nº ME 10.360/2022.**

- Tempo ESPECIAL -

Averbação de TEMPO ESPECIAL – Considerações

Conversão de TEMPO ESPECIAL – Hipóteses e limites

Emissão de CTC – TEMPO ESPECIAL

Dúvidas sobre TEMPO ESPECIAL.

- Averbação de Tempo para fins de Aposentadoria

Tempo de serviço, tempo serviço considerado, serviço fictício, contribuição, Tempo de contribuição considerado; Tempo de contribuição fictício; Tempo de efetivo exercício no serviço público; Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo; Tempo de efetivo exercício na carreira.



MÓDULO SOBRE BENEFÍCIO ESPECIAL

1. BENEFÍCIO ESPECIAL - Lei nº 14.463, de 26/10/2022

- 1.1 Como é o cálculo do BE na redação original da Lei nº 12.618/2012?
- 1.2 Como é o cálculo do BE na égide da Lei nº 14.463, de 26/10/2022?
- 1.3 Principais diferenças entre os sistemas.
- 1.4 Os Pareceres AGU BBL nºs 6 e 7, DOU de 31/05/2022
- 1.5 Acórdão TCU nº 2.611, de 30/11/2022. Considerações.
- 1.6 A Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, DOU de 24/01/24

VI – INSTRUTORIA

PROFESSOR E CONSULTOR - JOSÉ AFONSO PIRES FERREIRA JÚNIOR PERFIL:

Bacharel em Direito
Pós-Graduando em Direito Administrativo e Processo Administrativo –
UCAM/RJ
Pós-Graduado em Direito Público
Pós-Graduando em Direito Previdenciário

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instrutor com experiência de mais de 35 anos nas áreas de Recursos Humanos (Lei nº 8.112/90, Aposentadorias, Pensões, Código de Ética, etc), Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, instrutor de diversos cursos da área junto a órgãos federais (Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal Militar – STM, Tribunal Superior Eleitoral/TSE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RJ, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MG, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/ES, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/DF, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/GO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MS, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/BA, Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/SE, Tribunal



Regional Eleitoral - TRE/RN, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PB, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RO, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AC, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PA, Tribunal Regional Eleitoral - TRE/TO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/AL, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/BA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RN, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/SE, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/RO, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MS, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/MG, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/PI, Tribunal Regional do Trabalho – TRT/ES, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Tribunal de Justiça de Roraima – TJRR, Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Justiça Federal do Distrito Federal – JF/DF, Justiça Federal do Acre – JF/AC, Justiça Federal de Minas Gerais – JF/MG, Justiça Federal de Rondônia – JF/RO, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/SC, Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JF/RN, Justiça Federal do Rio Grande do Sul – JF/RS, Justiça Federal de Mato Grosso – JF/MT, Justiça Federal de Santa Catarina – JF/CE, Ministério Público Militar – MPM/DF, Procuradoria Geral da República/Ministério Público Federal – PR/MPF/RO, INSS, Caixa Econômica Federal/CEF e outros

VII – PROCEDIMENTOS

O Curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivo-dialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares, com exemplos práticos relacionados à averbação de tempo de serviço e/ou de contribuição, **ministrado na modalidade PRESENCIAL.**

VIII – RECURSOS

Serão adotados os seguintes recursos: quadro branco **MÉDIO/GRANDE**, computador, datashow e os demais a serem fornecidos pelo **Superior Tribunal Militar – STM.**

IX - INVESTIMENTO

HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 07.305-943/0001-71

Inscrição Estadual - CF/DF 07.465.019/001-04



O montante do investimento para a realização do “**CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022, e com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 – com MÓDULO DE BENEFÍCIO ESPECIAL – JURISPRUDÊNCIA -**”, ministrado na modalidade **PRESENCIAL**, com carga horária de 24 horas/aula, para até 20 (vinte) alunos, é de R\$ 26.316,25 (vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), estando incluído no preço ofertado o treinamento para até 20 (quinze) servidores, Apostilas impressas (20), Certificados de Conclusão (20) e DVD-ROM (20), as despesas com Instrutor, passagens aéreas, alimentação, hospedagem, taxas, contribuições e impostos. **Após o término do curso e emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFe, as aulas gravadas pelo STM ficarão disponíveis por mais 30 (trinta) dias, para consulta dos alunos efetivamente cadastrados pela Contratada. Fica vedada a utilização de qualquer imagem, vídeo, símbolo, logotipo e/ou gravação, sem expressa autorização da Contratada e do Instrutor, nos termos da Lei nº 9.610/1998 c/c artigo 20 do Código Civil Brasileiro - CCB.**

DECLARAMOS QUE NOSSO PREÇO É COMPATÍVEL COM O OFERTADO AOS DEMAIS CLIENTES DA EMPRESA.

DECLARAMOS QUE SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.

Dados Bancários - Banco BTG PACTUAL (208) – Agência 50 conta-corrente nº 00455971-9.

Forma de pagamento: Nota de Empenho.

X - Data/horário

Período: **11 a 13/11/2024**. Horário: 09:00hs/12:00hs e das 13:00/18:00hs. Período: **Datas e horários definidos pelo Superior Tribunal Militar - STM, em conjunto com o Instrutor.**

XI - Material de apoio

O local de realização do curso, a ser fornecido pelo Contratante (**STM**), deve estar equipado com computador, gerador eletrônico de imagem, quadro branco de tamanho MÉDIO/GRANDE.



XII - Declaração de exclusividade:

O docente atuará com exclusividade para ministrar o “**CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO – Atualizado de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, DOU de 06/06/2022, e com a Portaria ME nº 10.360, de 06/12/2022 – com MÓDULO DE BENEFÍCIO ESPECIAL – JURISPRUDÊNCIA**”, para o Superior Tribunal Militar – STM, se tratando de curso único no mercado, devido aos recursos pedagógicos e didáticos utilizados pelo Instrutor.

- DECLARO QUE A EMPRESA HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.305-943/0001-71, NÃO CONTA COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SEU MATERIAL DIDÁTICO, QUE É TOTALMENTE DIGITAL.

- DECLARO QUE A EMPRESA HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.305-943/0001-71, TRATARÁ OS DADOS PESSOAIS DOS INSCRITOS COM CONFIDENCIALIDADE E QUE ESTES NÃO SERÃO USADOS PARA QUAISQUER OUTROS FINS QUE NÃO SEJAM PERMITIR A INSCRIÇÃO E ACESSO AO CURSO.